



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

REFERÊNCIA: PL nº 056/2024.

PROCEDÊNCIA: Deputado Nilso Berlanda.

EMENTA: Institui a Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Capacitismo e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado".

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de proposição de origem parlamentar, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que visa instituir a Semana Estadual de Conscientização e Combate ao Capacitismo. A semana proposta é compreende o dia 21 de setembro, quando é celebrado, no Brasil, o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 13 de março de 2024.

Posteriormente, foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, em 04 de junho (folha 8 dos autos).

O Deputado autor argumenta na justificativa do Projeto que o objetivo é “promover e difundir o conhecimento de um tema extremamente importante para todas as pessoas, em especial as pessoas com deficiência, vez que são expostas diariamente à discriminação, inferiorização e estigmas, mesmo que de forma involuntária e sem intenção, ao que se denomina capacitismo, amplamente presente em nossa sociedade, nas mais diversas expressões, manifestações, comparações sem sentido, comentários sem ofensa aparente, comumente praticados e realizados no dia a dia em nossa sociedade”.

O capacitismo é um tipo preconceito e discriminação que a pessoa com deficiência vive na sociedade por ter relacionada à incapacidade e inferioridade.

O termo é pautado na construção social de um corpo padrão, sem deficiência, denominado como "normal" e da subestimação da capacidade e aptidão de pessoas em virtude de suas deficiências.

Ao analisar a matéria, não encontramos óbice legal na Lei Estadual nº 18.531, de 05 de dezembro de 2022, que "consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para a aprovação do Projeto de Lei ora relatado.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 056/2024, dando sequência a sua tramitação regimental.

Sala das Comissões, de agosto de 2024.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 31/07/2024, às 20:03.
